



PAUTA DE JULGAMENTO
16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 27.07.2022
TRIBUNAL PLENO JURISDICIONAL

Pauta publicada no DJE nº 7.106, págs. 01/02, em 18.07.2022, segunda-feira

PAUTA DE JULGAMENTO elaborada nos termos dos arts. 65 a 68, do RITJ/AC, c/c o art. 935, do CPC/2015, para a **16ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno Jurisdicional**, que será realizada no dia **27.07.2022, às 9:00 horas**, ou nas subsequentes (**fuso horário oficial do Acre**), **em ambiente virtual, utilizando-se do SAJ/SG5WEB (remoto) e aplicativo de videoconferência, via internet**, através do programa utilizado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Acre (**Google Meet**), em conformidade com as Resoluções nºs 313, 314 e 318, Portaria nº 61, ambas do Conselho Nacional de Justiça; Portarias Conjuntas nºs 22, 23, 25, 26, 30 e 32/2020 (GAPRE e COGER); Portarias nºs 674/2020 e 700/2020 (GAPRE) e **Portaria nº 674/2020 (GAPRE) e Artigo 35-B, § 2º, da Emenda Regimental nº 15/2020 (TPADM), FICAM AS PARTES, POR SEUS PROCURADORES, DESDE JÁ INTIMADAS:**

A) Da inclusão do (s) processo (s) relacionado (s) nesta pauta para julgamento presencial, a ser realizada por videoconferência.

B) Para, querendo, havendo previsibilidade legal ou regimental, manifestar nos respectivos autos sobre o interesse em realizar sustentação oral, até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência (CPC, Art. 937, § 4º) da sessão de julgamentos, devendo indicar o endereço de e-mail e contato telefônico com WhatsApp, objetivando possibilitar a conexão para tal finalidade no computador ou via telefone, desde que possibilitem áudio e vídeo. Ficando o membro do Ministério Público e o advogado no aguardo de contato da Secretaria para conexão à sala de videoconferência.

C) Considerar-se-á desistente do pedido de sustentação oral a parte que manifestar interesse em realizar sustentação oral e obrigatoriamente não informar endereço de e-mail e número de seu telefone que possibilite a conexão à sala de videoconferência.

D) Todos que participarem das sessões de julgamentos deverão zelar pelas condições técnicas para a transmissão audiovisual, de manifestações, de sustentação oral, tais como acesso à internet e instalação do aplicativo no equipamento a ser utilizado.

E) Da utilização de trajes adequados visando o comparecimento e participação na sessão de julgamento por videoconferência.

F) Do desligamento dos equipamentos de áudio e vídeo no final da participação da videoconferência.

G) Da realização da sessão por videoconferência fica vedada: a gravação e registro por usuários não autorizados; a realização de *streaming*, caracterizado como distribuição digital de conteúdo audiovisual pela internet em tempo real; e a reprodução de registros por qualquer meio sem autorização ou que não seja para fins de defesa.

H) O link de acesso a sala de sessão de julgamento será encaminhado com pelo menos uma hora de antecedência para o endereço eletrônico (e-mail) indicado nos autos do processo.

1.

Classe : Mandado de Segurança Cível nº 1000134-40.2022.8.01.0000
Origem : Rio Branco
Assunto : Prova de Títulos
Órgão : Tribunal Pleno Jurisdicional
Relator : Des. Samoel Evangelista
Impetrante : Nelsimildo de Souza Cacau.
Advogado : Marcelo Neri Leite (OAB: 3887/AC).
Impetrado : Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Acre.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Diretoria Judiciária

Proc. Estado : Rodrigo Fernandes das Neves
Impetrado : **Presidente do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre.**
Proc. Estado : Rodrigo Fernandes das Neves

2.

Classe : **Mandado de Segurança Cível nº 1001552-47.2021.8.01.0000**
Origem : Rio Branco
Assunto : Eletrônico
Órgão : Tribunal Pleno Jurisdicional
Relator : **Des. Francisco Djalma**
Impetrante : **FLOW SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP.**
Advogado : SANDRO AMERICANO CÂMARA (OAB: 11639/ES).
Advogado : Delano Santos Câmara (OAB: 7747/ES).
Advogado : Raphael Americano Câmara (OAB: 8965/ES).
Advogado : Armando Dantas do Nascimento Junior (OAB: 3102/AC).
Impetrado : **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE - SESACRE.**
Proc^a. Estado : Maria Jose Maia Nascimento (OAB: 2809/AC).
Litis Passivo : **GRF LABORATÓRIOS LTDA.**
Advogada : Dalcires Macedo Oliveira D' Abruzzo (OAB: 120858/SP).
Advogada : Gislaine Maria Batalha Lucena (OAB: 126714/SP).

3.

Classe : **Mandado de Segurança Cível nº 0100583-23.2022.8.01.0000**
Origem : Cruzeiro do Sul / 2ª Vara Cível
Assunto : Exame Psicotécnico / Psiquiátrico
Órgão : Tribunal Pleno Jurisdicional
Relator : **Des. Laudivon Nogueira**
Impetrante : **Marlisson Lima Silva.**
Advogado : Fagne Calixto Mourão (OAB: 4600/AC).
Advogada : Nádia Caroline Bezerra dos Santos Mourão (OAB: 4753/AC).
Impetrado : **Presidente da Comissão de Seleção do Edital n. 001 SEPLAG/ISE.**
Proc. Estado : Neyarla de Souza Pereira
Impetrada : **Secretária de Estado de Planejamento e Gestão Administrativa do Estado do Acre- SEPLAG.**
Proc. Estado : Neyarla de Souza Pereira
Impetrado : **Presidente do Instituto Socioeducativo do Estado do Acre - ISE/AC.**
Proc. Estado : Neyarla de Souza Pereira
Impetrado : **Estado do Acre.**
Proc. Estado : Neyarla de Souza Pereira

4.

Classe : **Mandado de Segurança Cível nº 1000052-09.2022.8.01.0000**
Origem : Rio Branco
Assunto : Nomeação
Órgão : Tribunal Pleno Jurisdicional
Relator : **Des. Elcio Mendes**
Impetrante : **Saul da Silva Lima.**
Advogado : Antoldson José Pinheiro da Silva (OAB: 4010/AC).
Impetrado : **Secretário de Estado de Planejamento e Gestão do Estado do Acre.**
Proc^a. Estado : Tatiana Tenório de Amorim
Impetrado : **Diretor Presidente do Departamento Estadual de Águas e Saneamento - DEPASA.**
Proc^a. Estado : Tatiana Tenório de Amorim

5.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Diretoria Judiciária

Classe : **Revisão Criminal nº 1001729-11.2021.8.01.0000**
Origem : Capixaba
Assunto : Crimes Contra A Vida
Órgão : Tribunal Pleno Jurisdicional
Relator : **Des. Laudivon Nogueira**
Revisor : **Des. Júnior Alberto**
Revisando: **Anderson Roberto Abreu Pinho.**
Advogado : Mario Rosas Neto (OAB: 4146/AC).
Revisando: **Jocélio de Souza Brito.**
Advogado : Mario Rosas Neto (OAB: 4146/AC).
Revisando: **JOSÉ ANDRIAS DE ARAÚJO PEREIRA.**
Advogado : Mario Rosas Neto (OAB: 4146/AC).
Revisando: **José Lopes Pereira.**
Advogado : Mario Rosas Neto (OAB: 4146/AC).
Revisando : **Ministério Público do Estado do Acre.**
Proc. Justiça : Álvaro Luiz Araújo Pereira.

Secretaria do Tribunal Pleno Jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, em 15 de julho de 2022.

Bel.^a Raquel Cunha da Conceição
Diretora Judiciária